

Ofício nº 21/2016

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

Ilmo Senhor

APE Jorge Alberto dos Santos Arruda

Diretor de Controle e Fiscalização Tribunal de Contas do Estado do RS

Rua Sete de Setembro 388, Centro Histórico

90.010-190 – Porto Alegre/RS

Prezado Senhor Diretor:

Em visita ao TCU no último dia 17/8, para tratar de assuntos associativos com a entidade que representa os servidores do TCU, a AUDITAR, tivemos a oportunidade de acompanhar parte da sessão em andamento no Pleno daquele dia. Chamou atenção o julgamento de processo oriundo de uma Secretaria Extraordinária, criada há pouco menos de um ano em função da Operação Lava-Jato. Referido processo, inclusive, utilizava documentação probatória obtida na mencionada Operação.

Nosso desiderato é sugerir a criação de um Grupo de Trabalho que possa estudar as ações da Lava-Jato e propor ações que permitam, a partir do conhecimento mais profundo do caso, ampliar a efetividade da atuação do TCE/RS.

A Operação Lava-Jato nos apresenta um conjunto impressionante de práticas altamente condenáveis nas relações entre o poder público e as grandes construtoras em nosso país.

Em paralelo, presenciemos uma preocupante subtração das prerrogativas das Cortes de Contas, em especial após o recente julgamento do Recurso Extraordinário nº 848826, pelo STF, que atribui exclusivamente aos legislativos municipais a competência para julgamento das contas de governo e gestão dos Chefes dos Poderes Executivos.

Nesse cenário, as Cortes de Contas não podem ficar inertes. Abre-se uma oportunidade única para buscar uma ampla avaliação da nossa atuação, com possibilidades de um salto de qualidade importante no combate à corrupção.

Esse combate não é tarefa de apenas uma instituição. Precisa ser efetuado de maneira coordenada com outros Órgãos públicos. Em especial se levarmos em conta o que diz Bresser-Pereira a respeito da corrupção¹: “Sabemos que o capitalismo é uma forma de organização da sociedade intrinsecamente corrupta. O ganho pessoal sob todas as formas possíveis faz parte de sua lógica mais profunda.” (p.360)

Assim, a estratégia de atuação precisa focar o aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos auditoriais de regularidade, fitando-se o combate à corrupção por meio do binômio “detecção” e “responsabilização” de irregularidades gravosas. Por derivação, ter-se-iam processos de controle externo hígidos e de alta relevância para os padrões almejados pela sociedade contemporânea².

Sabe-se que as empresas implicadas na Lava-Jato atuam nacionalmente, contratando também com Estados e Municípios. Portanto, nossa proposição pretende alertar para o fato de que já estamos atrasados e a implantação do referido GT se faz urgente.

Os fatos da “Lava-Jato”, os seus *modi operandi*, ocorrem certamente em nossos auditados. Um singelo exemplo dessa assertiva é a delação do Sr. Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro. Conforme o tarimbado operador, a ação é bastante “regulamentada e disciplinada”. Sempre há o “custo político”, ou seja, um percentual de qualquer relação contratual entra a empresa privada e o poder público a ser destinado a propinas³. Afirma que o

¹ Bresser-Pereira, Luiz Carlos. A Construção Política do Brasil: Sociedade, economia e Estado desde a Independência. São Paulo: Editora 34, 2015 (2ª edição).

² Duas obras recentes corroboram essa crença: FURTADO, Lucas Rocha. **As raízes da corrupção no Brasil**: estudos de casos e lições para o futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2015 e MILESKI, Helio Saul. **O Estado contemporâneo e a corrupção**. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

³ Aliás, a grande questão do momento é a ação desnudada dos bastidores, já que as práticas são desde muito usuais em nosso meio. Uma boa leitura para assentar a questão é: BEZERRA, Marcos Otávio. **Corrupção**: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil. São Paulo: ANPOCS, 1995.

percentual é de 3% no nível federal, de 5% a 10% no nível estadual e de 10% a 30% no nível municipal⁴.

A corrupção e seus métodos estão constantemente evoluindo e os órgãos de controle precisam se atualizar para o cumprimento de sua missão.

Precisamos nos municiar das melhores técnicas e ferramentas para um efetivo combate à corrupção e, por isso, nossa proposta vai além das empresas envolvidas na Operação Lava-Jato. Entendemos ser imprescindível agregar a experiência e métodos das instituições que têm demonstrado êxito nessa batalha.

Para tanto, apresentamos em anexo o Projeto de criação de um Grupo de Trabalho para efetuar uma aproximação institucional com a força-tarefa da Operação Lava-Jato.

Por fim, pensamos que o horizonte temporal a ser examinado pode remeter às relações anteriores ao ano 2000, uma vez que as práticas não novas e merecem conhecimento aprofundado.

Atenciosamente,

Josué Martins,
Presidente do CEAPE-Sindicato.

⁴ Veja-se: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/06/1781991-propina-e-de-3-no-nivel-federal-e-de-ate-30-nomunicipal-diz-machado.shtml>.

Proposta de criação de um Grupo de Trabalho para aproximação institucional com a força-tarefa da Operação Lava-Jato

Objetivo: incremento da qualidade e da efetividade dos trabalhos de auditoria pública de controle externo do TCE/RS.

Metodologia: estudo de caso da operação pluri-institucional “Lava-Jato”.

Técnicas: entrevistas semiestruturadas com agentes públicos ligados à “Lava-Jato” (auditores, peritos, delegados, procuradores da república, magistrados, etc.), análise documental do material angariado, observação dos arranjos institucionais e humanos elaborados para o sucesso da “Lava-Jato” por meio de verificações *in loco*, podendo se lançar mão de categorização informatizada do universo dos dados com a utilização de *software* apropriado.

Produtos: (1) relatório analítico com um conjunto de recomendações ao TCE/RS, (2) texto para discussão dos auditores públicos do TCE/RS, (3) vídeos e filmagens explicativas acerca do estudo e (4) um pacote de medidas a serem apresentadas ao TCE/RS, à Assembleia Legislativa e defendidas junto à sociedade, buscando-se, sendo o caso, adequações organizativas internas, na Lei Orgânica do TCE/RS e nos demais dispositivos que se considerar pertinentes.

Recursos humanos: equipe multidisciplinar (ou grupo de trabalho), composta por auditores, reforçada por um oficial de controle externo, podendo contar ainda com a participação de um procurador do MPC e um conselheiro/conselheiro substituto.

Pré-requisito: é recomendável que os membros tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em atividades de auditoria de regularidade, em ações de campo.

Origem e indicação: a indicação de composição da equipe deve preservar a representação dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, do MPC, da DCF e do CEAPE (portanto, quatro membros). O oficial de controle externo deve ser indicado pela equipe, assim como o responsável pela coordenação dos trabalhos.